

Coordenação
Regional de Educação
de Trindade

SEDUC
Secretaria de
Estado da
Educação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Edital

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 – CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR MARCILON DORNELES

MODALIDADE	Convite nº001/2022
DATA DE ABERTURA	13/04/2022
HORÁRIO	09 horas
OBJETO	Contratação de empresa de engenharia para REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DA QUADRA, DOS BANHEIROS, TELHADO DA BIBLIOTECA E A INSERÇÃO DE UM NOVO RESERVATÓRIO na Escola Estadual Professor Marcilon Dorneles, no município de Trindade-GO, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-financeiro, que integram este edital, independente de transcrição
TIPO	Menor preço, regime de execução empreitada por preço global
LOCAL	Coordenação Regional de Educação de Trindade. Rua Coronel Anacleto nº790, Centro, Trindade-GO
FONE	E-mail 52039943@seduc.go.gov.br Celular (62) 98469-8726
PROCESSO Nº	202200006001163
INTERESSADO	Conselho Escolar Escola Estadual Professor Marcilon Dorneles

CONVITE Nº 001/2022

O (A) Presidente da Comissão de Licitação do **Conselho Escolar Escola Estadual Professor Marcilon Dorneles**, doravante denominada apenas Comissão, designada pela **Portaria nº 002 /2022**, de 04/01/2022, torna público aos interessados, que estará reunida **às 09 horas do dia 13/04/2022**, na Coordenação Regional de Trindade situada na Rua Coronel Anacleto Nº 790, Centro, Trindade-GO, a fim de receber, abrir e examinar Documentação e Propostas das Empresas que pretendam participar do Convite nº **001/2022**, processo nº: 202200006001163, em epígrafe, do tipo **Menor preço, regime de execução empreitada por preço global**, esclarecendo que a presente licitação será regida pelas normas estabelecidas neste Edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006, com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016.

Na hipótese de não haver expediente na data acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa de engenharia para Reforma das Instalações elétricas, da quadra, dos banheiros, telhado da biblioteca e a inserção de um novo reservatório, na Escola Estadual Professor Marcilon Dorneles, no Município de Trindade- GO, conforme Projetos, Planilhas Orçamentária, Memorial Descritivo, e, Cronograma Físico-Financeiro, que integram este edital, independente de transcrição.

1.2 A avença se efetivará por meio de contrato, com vigência de 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do contrato, ficando a eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado – DOE.

1.2.2 - A vigência do contrato por discricionariedade poderá ser alterada pela Comissão de Licitação de acordo com o vulto da obra, descrita no "Cronograma Físico-Financeiro".

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Somente poderão participar do presente Convite Pessoa Jurídica, especializadas no ramo, legalmente constituídas, que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

2.2 A presente licitação ficará a cargo da Comissão de Licitação, a qual competirá:

2.2.1 Receber os envelopes documentação e propostas;

2.2.2 Examinar a documentação, habilitando ou não os participantes, de conformidade com as exigências do edital e leis pertinentes ao certame;

2.2.3 Proceder ao julgamento das propostas, observando os fatores do "Critério de Julgamento", constantes do item 08 deste instrumento;

2.2.4 Lavrar ata circunstanciada a cada fase do procedimento licitatório, relatando os fatos e decisões que vierem a ser tomadas.

2.2.5 Informar os recursos que porventura forem apresentados contra os seus atos na presente licitação;

Licitação, na Prefeitura, no Fórum, por publicação no e-mail institucional da Unidade Escolar a todos os participantes, e, Diário Oficial do Estado – DOE, conforme o caso.

2.3 Poderão, a critério da Comissão, ser desconsiderados erros ou omissões irrelevantes que não resultem em prejuízos para o entendimento da proposta e para o seu julgamento, ou para o serviço público.

2.4 A Licitação contém os Anexos abaixo relacionados os quais fazem partes integrantes e inseparáveis deste edital para todos os efeitos legais:

- ANEXO I -
- a) Projeto Básico
 - b) Planilha orçamentária;
 - c) Cronograma Físico-Financeiro;
 - d) Memorial descritivo/especificações técnicas;
 - e) Detalhamento de encargos social e do BDI;
 - f) Projetos Executivos;
 - g) Parcela de maior relevância
 - h) ART's

- ANEXO II - Carta de Apresentação da Documentação (Modelo)
ANEXO III - Declaração de Sujeição do Edital (Modelo)
ANEXO IV - Carta Apresentação Proposta (Modelo)
ANEXO V - Declaração de Vistoria (Modelo)
ANEXO VI - Declaração de Parentesco (Modelo)
ANEXO VII - Declaração de Segurança e Saúde do Trabalho - SESMT (Modelo)
ANEXO VIII - Minuta Contratual
ANEXO IX - Comprovante de Recibo de Entrega de Edital

2.5 O Edital e toda a documentação técnica: planilhas e detalhamentos, encontram-se disponíveis na Unidade Escolar junto à Comissão de Licitação/Coordenação Regional.

3 DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Somente poderão participar do presente Convite as Pessoas Jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação requerida neste edital e ainda, que estiverem no seu ramo de atividade, inserido no Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, a faculdade para execução do serviço, constante dos Anexos deste edital.

3.1.1 Somente poderão participar da presente licitação Pessoa Jurídica que comprovarem obter na data da apresentação da proposta, capital social mínimo ou Patrimônio Líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado no certame, por meio de balanço Patrimonial do último exercício, atualizado e registrado na Junta Comercial. As sociedades recém constituídas poderão participar do certame apresentando o balanço contábil de abertura;

3.2 A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.3 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

3.4 NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:

S. S. S. S. S.
Manchada
[Handwritten signature]